

DECRETO Nº 2.110, de 14 de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-172.000** (cento e setenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. de FAZENDA 10500412900012019	339039	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS 10701545100121017	449051	0012	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 10901339200222053	339039	0000	135.000,00
T O T A L			172.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS. 10701545100121017	449051	0000	7.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO S.M.F. 11502884300002024	329021	0000	25.000,00

11502884300002024	469071	0000	140.000
T O T A L			172.000,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ